DECRETO Nº13.038/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$149.010,23 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$149.010,23 (cento e quarenta e nove mil e dez reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0253 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$106.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0622 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$30.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0748 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$6.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0951 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$5.860,35

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0955 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.149,88

Total..... R$149.010,23

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0009.2228 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
3.3.50.41.00 - F. 0565 –Fonte 100 Contribuições ..... R$30.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 0742 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$6.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0948 –Fonte 100 Material de Consumo ..... R$1.149,88
4.4.90.52.00 - F. 0954 –fonte 100 Equipamentos e Material Permanente ..... R$5.860,35

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1202 –Fonte 100 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPSR$106.000,00

Total..... R$149.010,23

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2018.

Divinópolis, 17 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município